

**MINUTA**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° \_\_\_\_/\_\_\_\_.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/01.00059-PG

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_(endereço), representada neste ato pelo \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 20/01.00059-PG**, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Fornecimento de Ovos Brancos tipo Extra, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº 216 de 15/09/2004, RDC nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – <http://portal.anvisa.gov.br/alimentos> e o DECRETO Nº 56.585 de 20 de julho de 1995, que dispõem sobre a classificação e fiscalização de ovos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	MARCA	Quant	Und	Local de Entrega	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OVO BRANCO EXTRA		600	Dz	SESC CIDADANIA		
02	OVO BRANCO EXTRA		1100	Dz	SESC ANÁPOLIS		
03	OVO BRANCO EXTRA		2000	Dz	SESC PIRENÓPOLIS		
04	OVO BRANCO EXTRA		1400	Dz	SESC CENTRO		
05	OVO BRANCO EXTRA		750	Dz	SESC UNIVERSITÁRIO		
06	OVO BRANCO EXTRA		1200	Dz	SESC FAIÇALVILLE		

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. A aquisição será realizada de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a executar o serviço objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

### **3. CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**3.1.** Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

**3.2.** Os ovos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, durante o período de 12 (doze) meses. Os pedidos poderão ser feitos por e-mail ou telefone, e também mediante visita de representante do fornecedor.

**3.3.** As entregas deverão ser realizadas nas unidades discriminadas no subitem 4.3 **“LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO”** em até 7 (sete) dias após o recebimento do pedido.

**3.4.** A entrega do produto em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado.

**3.5.** O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada, deverá possuir certificado de vistoria, de acordo com a legislação vigente, que poderá ser solicitado no ato da entrega dos produtos.

**3.6.** Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a temperatura/conservação e higiene dos produtos.

**3.7.** As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar).

**3.8.** A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas nesta Ata.

**3.9.** Produtos em desacordo que forem recusados deverão ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

**3.10.** Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do produto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

**3.11.** A confirmação do recebimento dos produtos dar-se-á após conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas nesta Ata.

**3.12.** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas nesta Ata, podendo o contratante aplicar as penalidades cabíveis.

#### **3.13. Periodicidade das Entregas;**

**3.13.1.** Sesc Cidadania: 1 (uma) vez por semana.

**3.13.2.** Sesc Anápolis: 1 (uma) vez por semana.

**3.13.3.** Pousada Sesc Pirenópolis: 1 (uma) vez por semana.

**3.13.4.** Sesc Centro: 1 (uma) vez por semana

**3.13.5.** Sesc Universitário: 1 (uma) vez por semana.

**3.13.6.** Sesc Façalville: 1 (uma) vez por semana.

#### **4. DO PAGAMENTO E FATURAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

4.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

4.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

4.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc/GO.

4.3. Local de Entrega e Faturamento:

##### **4.3.1. SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02) – LOTE 01**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: AV. C-197 Esquina Av. C-198 e Rua 224, Qd. 498 LT. 1/21, Jardim América, Goiânia – GO.  
CEP: 74.270-040, Horários de funcionamento: segunda a sexta-feira - 8h às 16h.

##### **4.3.2. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – LOTE 02**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Santos Dumont esq. com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO.

CEP: 75.110-180. Contato: (62) 3902-6900, Horário de entrega das 8h00 às 17h00.

##### **4.3.3. Pousada SESC Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – LOTE 03**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pirineus, nº 45, Centro, Pirenópolis – GO. CEP: 72980-000.

Horários de funcionamento: 7h às 18h (segunda à sexta-feira) e 8h às 16h (sábado e domingo).

##### **4.3.4. SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90) – LOTE 04**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15 esquina com a Rua 19, Centro, Goiânia – GO.

CEP: 74.030-090. Contato: (62) 3933-1700, Horário de entrega das 7h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira e das 8h00 as 15h00 no sábado.

##### **4.3.5. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – LOTE 05**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749, Setor Leste Universitário,

Goiânia – GO. CEP: 74.610-100, Horário de entrega das 08h00 até as 17h00 de segunda a sexta-feira e das 08h00 às 16h00 Sábado e Domingo.

##### **4.3.6. SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – LOTE 06**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ipanema nº 1.600, Quadra 234 e 235, Setor Façalville, Goiânia – GO.

CEP: 74.350-010. Contato: (62) 3522-6321, Horários de funcionamento: 7h às 18h30 (segunda a sexta-feira) e 8h às 17h30 (sábados, domingos e feriados).

## **5. DA ADESÃO**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

5.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

5.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

5.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

5.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

5.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

5.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

5.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

## **6. VALIDADE DA ATA**

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que a pesquisa de mercado demonstre maior vantagem do preço registrado na referida ata, conforme art. 34 da RESOLUÇÃO SESC nº 1.252/2012.

## **7. PENALIDADES**

7.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

7.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

7.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

7.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

7.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

7.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

7.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

8.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

8.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

8.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

8.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

8.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

8.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## 9. FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

---

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -